

SENADO FEDERAL

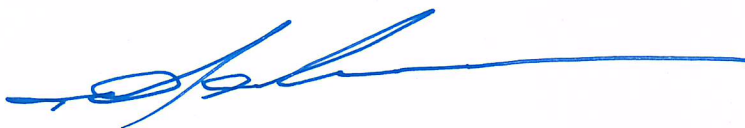
Concede ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal